

LEI Nº 3.661/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- SEMOSP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente de recurso obtido de repasse do Governo Federal através das Contribuições de Intervenção sobre o Domínio Econômico – CIDE- no valor de R\$ 174.000,00(Cento e Setenta e Quatro Mil Reais). Na agencia nº 1179-7, conta 21115-X, Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.			
	16.001-15.451.0020.2104	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	01.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE					
239	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00				
TOTAL							174.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado excesso de arrecadação conforme especificado na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3776